



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 144
QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 6213

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contratos

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Anulações

Direção Regional da Educação

Museu de Santa Maria

Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria

Direção Regional do Ambiente

MUNICÍPIO DA LAGOA

Regulamento

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio



JORNAL OFICIAL

LOTAÇOR – SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S.A.

Anúncio

COFACO – COMERCIAL E FABRIL DE CONSERVAS, S.A.

Convocatória

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1675/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o Despacho n.º 2208/2014, de 12 de novembro, na parte que respeita aos apoios atribuídos às entidades abaixo indicadas, os quais foram atribuídos pela criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIE, ficando as entidades empregadoras obrigadas a restituir a totalidade do apoio financeiro recebido, por impedimento do acompanhamento e fiscalização das obrigações do programa, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 2, do artigo 10.º do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 8/2015, de 6 de janeiro.

- Clube Desportivo Lajense, Entidade sem fins lucrativos, NIF 512 034 290, apoio de €3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta euros);

- Frederico Humberto Rodrigues, Empresa privada, NIF 106 189 140, apoio de €3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta euros).

20 de junho de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1676/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a André Filipe Medeiros Oliveira, Empresa privada, com sede na Rua da Quintã, n.º 38, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 259841609, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8827) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1677/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Saiprossem - Sociedade Unipessoal Lda, Empresa privada, com sede na Chá rego D'água, concelho de LAGOA, contribuinte n.º 510421741, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8830) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1678/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Emater - Empresa Abastecedora De Mercearias Terceirense, S.A., Empresa privada, com sede na Canada Manuel Vaz - São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512003041, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8857) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1679/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Engenheiros Desafios, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Eduardo S. Albergaria, Arm. N.º 11/13, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 508683866, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8866) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1680/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Luís Fernando Matias Cabral, Nome Individual, com sede na Guerrilhas, n.º 34, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 210651954, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8890) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1681/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Laboratório Análises Clínicas Atlantilab, Empresa privada, com sede na Travessa da graça, n.º 3, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512024979, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8891) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1682/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Friendly Answer, Lda, Empresa privada, com sede na Rua Praia Dos Santos, n.º 30, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513166238, um apoio financeiro no valor de 6.480,00 € (seis mil e quatrocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8753) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1683/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Açorcarnes, Lda., Empresa privada, com sede no Espaço Quinta dos Açores, Pico Redondo, n.º 149, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512045593, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8772) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1684/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Açorcarnes, Lda., Empresa privada, com sede no Espaço Quinta dos Açores, Pico Redondo, n.º 149, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512045593, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8756) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1685/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Emater - Empresa Abastecedora de Mercearias Terceirense, S.A., Empresa privada, com sede na Canada Manuel Vaz - São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512003041, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8941) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1686/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Emater - Empresa Abastecedora de Mercearias Terceirense, S.A., Empresa privada, com sede na Canada Manuel Vaz - São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512003041, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8941) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1687/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Açorsonho Hotéis, Lda, Empresa privada, com sede na Rua do Navio, n.º 47, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512066639, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9077) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1688/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Construtora Ideal Da Terceira S.A., Empresa privada, com sede na Rua do Galo, n.º 62-64- 1º, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512004943, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8940) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1689/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Silveira, Pereira & Filhos Lda, Empresa privada, com sede na Rua Direita, n.º 129, concelho de Madalena, contribuinte n.º 513483071, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8962) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1690/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Fundação Pia Diocesana do Bom Jesus - Clínica do Bom Jesus, Entidades sem fins lucrativos, com sede na Av. Príncipe de Mónaco, S/N, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512019061, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9054) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1691/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Elogionotável - Construções, Lda, Empresa privada, com sede na Parque Industrial Portões Vermelhos, n.º 21, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 509009298, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8963) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1692/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Gold Evolution Lda, Empresa privada, com sede na Av. D. João III, n.º 16 C, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 508691680, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8983) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1693/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a José Manuel Marques Cordeiro, Nome Individual, com sede na Avenida 5 de Agosto, n.º 14, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 144725177, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9057) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1694/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Jardineiros Lagoenses Unipessoal, Lda, Empresa privada, com sede na Bairro D. Maria Joana Faria e Maia, n.º 111, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512083053, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8265) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1695/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Pedro Sardinha Construção Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua da Igreja, n.º 55, concelho de Vila Franca do Campo, contribuinte n.º 513934901, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8374) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1696/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Ciberaçores Comércio a Retalho Lda., Empresa privada, com sede na Rua Vasco da Gama, n.º 32 r/c, concelho de Horta, contribuinte n.º 513583130, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8321) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1697/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Vânia da Graça Leocádio Pacheco Sardinha, Nome Individual, com sede na Rua do Poço, n.º 42, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 238357945, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8554) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1698/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Small-Rent, Lda, com sede na Travessa do Poiso Novo, concelho de Horta, contribuinte n.º 510800190, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8484) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1699/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Azormarket Unipessoal, Lda, Empresa privada, com sede na Estrada Regional da Ribeira Grande, Km 8, concelho de RIBEIRA GRANDE, contribuinte n.º 513770240, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8620) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1700/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Açorcarnes, Lda., Empresa privada, com sede no Espaço Quinta dos Açores, Pico Redondo, n.º 149, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512045593, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8889) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1701/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Higiaçores, comércio e serviços, Lda., Empresa privada, com sede na Canada de Santo Amaro, n.º 38B, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512034664, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8876) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1702/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a CAL - Clínica do Aparelho Locomotor, Lda, Empresa privada, com sede na Avenida Inf. Dom Henrique, n.º 71, Apart 215, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512035172, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8920) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

21 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1703/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Paulo José Nunes Arruda, Nome Individual, com sede na Rua Atrás do Castelo, S/N, concelho de Madalena, contribuinte n.º 188047352, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8887) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1704/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a João Serpa Engenharia Civil, Lda, Empresa privada, com sede na Rua Dr. Hugo Moreira, n.º 4 - 8 Esq, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512077088, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8912) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1705/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Ofertadesperta Agente de Comércio Unipessoal, Lda, Empresa privada, com sede na Rua Joaquim Nunes da Silva, n.º 20 e 22, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513925325, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8932) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1706/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Azotica - Instalações Eléctricas Especiais Uni Pessoal Lda, Empresa privada, com sede na Canada do Lagedo, n.º 5, armazém 1 E, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513047182, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9067) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1707/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Pimentel e Amaral, Lda., Empresa privada, com sede na Rua do Navio, n.º 22, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513927069, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9068) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1708/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Açorsonho Hotéis, Lda, Empresa privada, com sede na Rua do Navio, n.º 47, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512066639, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9076) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1709/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Berbereia E Lourenço, Lda, Empresa privada, com sede na Av Jacome De Bruges S/Nº, concelho de Angra Do Heroísmo, contribuinte n.º 512006067, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8592) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1710/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Fernando Miguel Oliveira, Nome Individual, com sede na Rua Carmo À Igreja, n.º 15, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 215577078, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8688) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1711/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Pedro Melo Tavares & Filho, Lda., Empresa privada, com sede na Via Litoral Santa Clara - Relva, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512002517, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8632) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1712/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b)*, *d)* e *a)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Resiaçores - Gestão de Resíduos dos Açores, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Salomão Levy, lote 61, Parque Industrial de Angra do Heroísmo, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512097585, um apoio financeiro no valor de 11.484,00 € (onze mil e quatrocentos e oitenta e quatro euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 2 novos postos de trabalho (processo n.º 8705) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1713/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Atelier de Conservação e Restauro de Obras de Arte de São Jorge, com sede na Estrada Regional - Urzelina, concelho de Velas, contribuinte n.º 512056633, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8671) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1714/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Ana Cristina Braga Resendes Braga, Empresa privada, com sede na Outeiro de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, contribuinte n.º 221533591, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8721) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1715/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir A Açorsonho Hotéis, Lda, Empresa privada, com sede na Rua do Navio, n.º 47, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512066639, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9078) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1716/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Imposste Açores Lda, Empresa privada, com sede na Rua de Lisboa, n.º 57, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 509472010, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8814) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1717/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Fisiolopes -Centro de Fisioterapia, Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua da Madre de Deus, n.º 23, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 508878578, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8798) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1718/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Azores On Lda., Empresa privada, com sede na Rua d'água, n.º 33, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510694306, um apoio financeiro no valor de 6.480,00 € (seis mil e quatrocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8816) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1719/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a CAL - Clínica do Aparelho Locomotor, Lda, Empresa privada, com sede na Avenida Inf. Dom Henrique, n.º 71, Apart 215, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512035172, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8812) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1720/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Maria Leonor Reis Da Silveira, Nome Individual, com sede na Cruz Nova - Biscoitos - Calheta, concelho de Calheta, contribuinte n.º 191548316, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8794) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1721/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Dream Potential Lda, Empresa privada, com sede na Rua do Castelo - Complexo de Piscinas das Poças, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 513959998, um apoio financeiro no valor de 15.840,00 € (quinze mil e oitocentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 3 novos postos de trabalho (processo n.º 8711) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1722/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Pedro Sardinha Construção Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Da Igreja, n.º 55, concelho de Vila Franca Do Campo, contribuinte n.º 513934901, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8742) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1723/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Dream Potential Lda, Empresas privadas, com sede na Rua do Castelo - Complexo de Piscinas das Poças, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 513959998, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8709) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1724/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Pedro Sardinha Construção Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Da Igreja, n.º 55, concelho de Vila Franca do Campo, contribuinte n.º 513934901, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8743) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1725/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Soterlac - Sociedade Terceirense de Lacticínios, Lda, Empresa privada, com sede na Canada da Pateira - Vinha Brava, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512051887, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8731) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1726/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Pedro Sardinha Construção Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Da Igreja, n.º 55, concelho de Vila Franca do Campo, contribuinte n.º 513934901, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8746) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

22 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1728/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos das alíneas *a)* e *b)*, do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Fernando Joaquim dos Santos, com o contribuinte n.º 245268448, beneficiário da segurança social n.º 12014627474, residente em Rua Conde Ávila, n.º 32-A, concelho de Horta, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros) e um prémio reembolsável no montante de € 2.000 (dois mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Comércio a Retalho em Outros Estabelecimentos Não Especializados com Predominância de Produtos Alimentares, Bebidas ou Tabaco”, CAE Rev. 3 - 47112.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

25 de julho de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1729/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 1291/2015, de 24 de junho, publicado no Jornal Oficial, II Série, a Rocha e Rocha Lda, Empresa privada, NIF 512 024 537, no montante de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA+, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a rescisão do contrato de trabalho por iniciativa da trabalhadora, nos termos previstos na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 11º do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

1 de julho de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 1730/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril (Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia) a verba necessária ao pagamento das remunerações e encargos com os membros da junta em regime de tempo inteiro ou de meio tempo será assegurada diretamente pelo Orçamento do Estado;

Encontram-se nesta situação as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias);

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas pelas freguesias abaixo indicadas, destinadas ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que optaram pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidas dos montantes relativos à compensação mensal para encargos, a que os mesmos eleitos teriam direito, se tivessem permanecido em regime de não permanência.

FREGUESIA	CONCELHO	PERÍODO	MONTANTE (€)
S. José	Ponta Delgada	Julho	541,05
S. Pedro	Ponta Delgada	Julho	541,05
Santa Cruz	Praia da Vitória	Julho	528,08
Total			1.610,18

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

20 de julho de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 254/2016 de 28 de Julho de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 08 de julho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 033/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo - Terceira, para comparticipação das despesas referentes às obras de remodelação e ampliação da creche e jardim-de-infância da referida Instituição, até ao montante máximo de € 172.288,76 (cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito euros e setenta e seis centimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 01 - Apoio à Infância e Juventude, Ação 10 – “Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude”, CE: 08.07.01. O), do Orçamento dos respetivos anos económicos:

20 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 255/2016 de 28 de Julho de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 6 de julho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 049/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto – Santa Maria, para comparticipação das despesas relacionadas com a instalação de uma nova hotte para a cozinha central da Santa Casa, até ao montante máximo de € 4.000,00 (quatro mil euros), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

6 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 256/2016 de 28 de Julho de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 1 de julho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 045/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Guadalupe - Graciosa, para comparticipação das despesas relacionadas com as obras de recuperação da cozinha destruída na sequência de um incêndio, até ao montante máximo de € 22.043,39 (vinte e dois mil, quarenta e três euros e trinta e nove cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

1 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 257/2016 de 28 de Julho de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 6 de julho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 049/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto – Santa Maria, para comparticipação das despesas relacionadas com a instalação de uma nova hotte para a cozinha central da Santa Casa, até ao montante máximo de € 4.000,00 (quatro mil euros), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

6 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 258/2016 de 28 de Julho de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo

**JORNAL OFICIAL**

Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 30 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 043/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Cáritas da Ilha de São Miguel, para comparticipação das despesas relacionadas com a reparação e conservação de viatura, para prestação de apoio à Casa de Abrigo e Centro de Acolhimento Temporário, da referida Instituição, até ao montante máximo de € 574,44 (quinhentos e setenta e quatro euros e quarenta e quatro centimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

30 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1126/2016 de 28 de Julho de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaço - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 29 325,22€ (Vinte e Nove Mil Trezentos e Vinte e Cinco Euros e Vinte e Dois Centimos), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Ponta Delgada e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 20 Dezembro de 2013.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

21 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1127/2016 de 28 de Julho de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

**JORNAL OFICIAL**

Atribuir ao HOSPITAL DA HORTA, EPER, a importância de 2.000,00€ (DOIS MIL EUROS), destinada a compartilhar despesas com a publicação de 500 exemplares da obra “Risco Cardio-Cerebrovascular – Manual da Consulta Ambulatória”, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 3, Classificação Económica 08.01.01 B).

20 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Anulação n.º 5/2016 de 28 de Julho de 2016

A Portaria publicada com o n.º 965/2016, no Jornal Oficial n.º 133, II Série, de 13 de julho, apresenta erros de edição, pelo que se procede à sua anulação.

19 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Anulação n.º 6/2016 de 28 de Julho de 2016

A Portaria publicada com o n.º 964/2016, no Jornal Oficial n.º 133, II Série, de 13 de julho, apresenta erros de edição, pelo que se procede à sua anulação.

19 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Anulação n.º 7/2016 de 28 de Julho de 2016

A Portaria publicada com o n.º 966/2016, no Jornal Oficial n.º 133, II Série, de 13 de julho, apresenta erros de edição, pelo que se procede à sua anulação.

19 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Anulação n.º 8/2016 de 28 de Julho de 2016

A Portaria publicada com o n.º 963/2016, no Jornal Oficial n.º 133, II Série, de 13 de julho, apresenta erros de edição, pelo que se procede à sua anulação.

19 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Extrato de Despacho n.º 366/2016 de 28 de Julho de 2016

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2015/2016, celebrados com os seguintes docentes:

Escola Secundária da Ribeira Grande:

3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Português – código 300:

Por despacho de 11 de maio de 2016:

Paulo Alexandre Melo da Rosa, com início a 12 de maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Economia e Contabilidade – código 430:

Por despacho de 24 de maio de 2016:

Maria Juliana de Araújo Mota Campos, com início a 29 de maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Física e Química – código 510:

Por despacho de 18 de fevereiro de 2016:

Maria do Carmo Ribeiro Novais, com início a 24 de fevereiro de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

22 de julho de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 367/2016 de 28 de Julho de 2016**

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2015/2016, com os docentes abaixo indicados:

Escola Secundária da Ribeira Grande:

3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Português – código 300:

Por despacho de 11 de abril de 2016:

Paulo Alexandre Melo da Rosa, por 30 dias, com início a 12 de abril de 2016, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Economia e Contabilidade – código 430:

Por despacho de 26 de abril de 2016:

Maria Juliana de Araújo Mota Campos, por 30 dias, com início a 29 de abril de 2016, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 151, no valor de 1.373,13€;

Grupo de recrutamento de Física e Química – código 510:

Por despacho de 21 de janeiro de 2016:

Maria do Carmo Ribeiro Novais, por 30 dias, com início a 25 de janeiro de 2016, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 151, no valor de 1.373,13€.

22 de julho de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

MUSEU DE SANTA MARIA**Despacho n.º 1731/2016 de 28 de Julho de 2016**

Nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, delego na Assistente Técnica Tânia Cabral de Melo Oliveira da Silva, a competência

**JORNAL OFICIAL**

para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos do Museu de Santa Maria, no período de 25/07/2016 a 25/08/2016 de 2016.

23 de julho de 2016. - O Diretor, *João Manuel Trindade Reis dos Santos*.

BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DE PONTA DELGADA

Despacho n.º 1732/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aplicado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, delego na chefe de divisão de biblioteca, Isabel Iva Maria Matos de Matos Cogumbreiro Garcia, a competência para assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, no período compreendido entre 1 e 5 de agosto de 2016.

22 de julho de 2016. - A Diretora, *Rute Isabel Rodrigues Dias Gregório*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Despacho n.º 1733/2016 de 28 de Julho de 2016

Considerando que a Portaria n.º 59/2016, de 27 de junho aprova o regulamento que estabelece o modelo de concessão de apoios para o ano de 2016 no que concerne à organização ou à participação em ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes;

Considerando que cabe ao diretor regional competente em matéria do desporto definir, por despacho, o valor global a afetar a esta área, nos termos do ponto 7.3 do referido regulamento;

Assim, nos termos do ponto 7.3 do regulamento em referência, aprovado pela Portaria n.º 59/2016, de 27 de junho, defino que o valor global a afetar a esta área é de 48.502,00 €.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

Despacho n.º 1734/2016 de 28 de Julho de 2016

Considerando que a Portaria n.º 71/2016, de 4 de julho aprova o regulamento da concessão de apoio destinado à aquisição de apetrechamento para instalações destinadas à prática desportiva ou para sedes sociais, bem como à aquisição de viaturas para transporte de atletas ou embarcações para atividades náuticas;

Considerando que, anualmente, cabe ao diretor regional competente em matéria do desporto definir, por despacho, o valor concreto disponível a afetar a este capítulo, nos termos dos pontos 15.2, 19.1 e 23.1 do regulamento.

Assim, nos termos dos pontos 15.2, 19.1 e 23.1 do regulamento da concessão de apoio destinado à aquisição de apetrechamento para instalações destinadas à prática desportiva ou para sedes sociais, bem como à aquisição de viaturas para transporte de atletas ou embarcações para atividades náuticas, aprovado pela Portaria n.º 71/2016, de 4 de julho, defino que o valor a afetar no ano 2016, é de 210.000,00 €, sendo:

- a) Apetrechamento: 58.600,00 €;
- b) Aquisição de viaturas: 123.000,00 €;
- c) Aquisição de embarcações: 28.400,00 €.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 1128/2016 de 28 de Julho de 2016

Ao abrigo da Resolução do Conselho de Governo n.º 15/2016, de 11 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Nome: Pico da Vigia - Agroturismo e Atividades Turísticas, LDA

NIF: 509707475

Morada: Travessa dos Penedos, n.º 7

Freguesia: Conceição



Concelho: Angra do Heroísmo

Código postal: 9700-148

Montante: 3 420,00 €

Nome: Flor e Azoris - Sociedade Unipessoal, LDA

NIF: 512091471

Morada: Canada dos Folhados nº 13

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Código postal: 9700 - 574

Montante: 22 879,50 €

Nome: Apiários Melo & Sousa, LDA

NIF: 512028630

Morada: Canada do Além, 60

Freguesia: Fajã de Cima

Concelho: Ponta Delgada

Código postal: 9500-516

Montante: 882,00 €

Nome: Seminário Episcopal de Angra

NIF: 512011931

Morada: Rua do Palácio, 33

Freguesia: Sé

Concelho: Angra do Heroísmo

Código postal: 9700-143

Montante: 3171,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge

NIF: 512048746

Morada: Rua Dr. Leonel Nazário Nunes

Freguesia: Santo Amaro

Concelho: Velas

Código postal: 9800-522

Montante: 2 635,50 €

Nome: Cooperativa Juventude Agrícola CRL

NIF: 512040800

Morada: Centro de Bovinicultura

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Código postal: 9800-972

Montante: 378,15 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.4 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.01.02 D - transferências de capital – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o ano de 2016.

25 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1735/2016 de 28 de Julho de 2016**

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, de acordo com o disposto nas alíneas e), f) e g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando, consequentemente, a responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente no que respeita à qualidade ambiental e à gestão dos resíduos, às políticas de conservação da natureza e de ordenamento do território, bem como no âmbito da gestão dos recursos hídricos;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, nomeadamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar intervenções generalizadas e em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e as Juntas de Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa, entre outros objetivos, incentivar, reconhecer e distinguir o bom desempenho ambiental das Freguesias dos Açores;

Considerando ainda a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza e manutenção dos espaços públicos, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, das alíneas e), f) e g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, das alíneas b), l) e o) do artigo 2º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea a) do nº 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, do Despacho n.º 407/2015 de 19 de fevereiro, e com o estabelecido no Acordo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Câmara Municipal do Corvo;

1. É atribuído à Câmara Municipal do Corvo, concelho de Vila Nova do Corvo, ilha do Corvo, um apoio financeiro no valor de 3.755,00€ (três mil e setecentos e cinquenta e cinco euros), para a recolha de resíduos abandonados em espaços públicos (incluindo a orla costeira), limpeza, manutenção e desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas, operações de conservação da natureza e de qualificação do território e desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02.Y do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

21 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE****Despacho n.º 1736/2016 de 28 de Julho de 2016**

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, de acordo com o disposto nas alíneas e), f) e g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho;

Considerando, consequentemente, a responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente no que respeita à qualidade ambiental e à gestão dos resíduos, às políticas de conservação da natureza e de ordenamento do território, bem como no âmbito da gestão dos recursos hídricos;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, nomeadamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar intervenções generalizadas e em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e as Juntas de Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa, entre outros objetivos, incentivar, reconhecer e distinguir o bom desempenho ambiental das Freguesias dos Açores;

Considerando ainda a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza e manutenção dos espaços públicos, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, das alíneas e), f) e g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, das alíneas b), l) e o) do artigo 2º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, do Despacho n.º 407/2015 de 19 de fevereiro, e com o estabelecido no Acordo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Junta de Freguesia de Manadas;

1. É atribuído à Junta de Freguesia de Manadas, concelho das Velas, ilha de São Jorge, um apoio financeiro no valor de 3.230,00€ (três mil e duzentos e trinta euros), para a recolha de resíduos abandonados em espaços públicos (incluindo a orla costeira), limpeza, manutenção e desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas, operações de

**JORNAL OFICIAL**

conservação da natureza e de qualificação do território e desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02.Z do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

25 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1737/2016 de 28 de Julho de 2016**

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, de acordo com o disposto nas alíneas e), f) e g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho;

Considerando, consequentemente, a responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente no que respeita à qualidade ambiental e à gestão dos resíduos, às políticas de conservação da natureza e de ordenamento do território, bem como no âmbito da gestão dos recursos hídricos;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, nomeadamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar intervenções generalizadas e em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e as Juntas de Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa, entre outros objetivos, incentivar, reconhecer e distinguir o bom desempenho ambiental das Freguesias dos Açores;

Considerando ainda a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza e manutenção dos espaços públicos, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, das alíneas e), f) e g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, das alíneas b), l) e o) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

de novembro, do Despacho n.º 407/2015 de 19 de fevereiro, e com o estabelecido no Acordo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Junta de Freguesia de Santo Amaro;

1. É atribuído à Junta de Freguesia de Santo Amaro, concelho das Velas, ilha de São Jorge, um apoio financeiro no valor de 3.495,00€ (três mil e quatrocentos e noventa e cinco euros), para a recolha de resíduos abandonados em espaços públicos (incluindo a orla costeira), limpeza, manutenção e desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas, operações de conservação da natureza e de qualificação do território e desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02.Z do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

25 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 1738/2016 de 28 de Julho de 2016

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, de acordo com o disposto nas alíneas e), f) e g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho;

Considerando, consequentemente, a responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente no que respeita à qualidade ambiental e à gestão dos resíduos, às políticas de conservação da natureza e de ordenamento do território, bem como no âmbito da gestão dos recursos hídricos;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, nomeadamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar intervenções generalizadas e em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e as Juntas de Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa, entre outros objetivos, incentivar, reconhecer e distinguir o bom desempenho ambiental das Freguesias dos Açores;

Considerando ainda a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

manutenção dos espaços públicos, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, das alíneas e), f) e g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, das alíneas b), l) e o) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, do Despacho n.º 407/2015 de 19 de fevereiro, e com o estabelecido no Acordo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Junta de Freguesia de Norte Grande;

1. É atribuído à Junta de Freguesia de Norte Grande, concelho das Velas, ilha de São Jorge, um apoio financeiro no valor de 3.405,00€ (três mil e quatrocentos e cinco euros), para a recolha de resíduos abandonados em espaços públicos (incluindo a orla costeira), limpeza, manutenção e desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas, operações de conservação da natureza e de qualificação do território e desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02.Z do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

25 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1739/2016 de 28 de Julho de 2016**

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, de acordo com o disposto nas alíneas e), f) e g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho;

Considerando, consequentemente, a responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente no que respeita à qualidade ambiental e à gestão dos resíduos, às políticas de conservação da natureza e de ordenamento do território, bem como no âmbito da gestão dos recursos hídricos;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, nomeadamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar intervenções generalizadas e em larga escala e tempo útil;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e as Juntas de Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa, entre outros objetivos, incentivar, reconhecer e distinguir o bom desempenho ambiental das Freguesias dos Açores;

Considerando ainda a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza e manutenção dos espaços públicos, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, das alíneas e), f) e g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, das alíneas b), l) e o) do artigo 2º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, do Despacho n.º 407/2015 de 19 de fevereiro, e com o estabelecido no Acordo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Junta de Freguesia de Urzelina;

1. É atribuído à Junta de Freguesia de Urzelina, concelho das Velas, ilha de São Jorge, um apoio financeiro no valor de 3.645,00€ (três mil e seiscentos e quarenta e cinco euros), para a recolha de resíduos abandonados em espaços públicos (incluindo a orla costeira), limpeza, manutenção e desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas, operações de conservação da natureza e de qualificação do território e desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02.Z do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

25 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1740/2016 de 28 de Julho de 2016**

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, de acordo com o disposto nas alíneas e), f) e g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando, consequentemente, a responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente no que respeita à qualidade ambiental e à gestão dos resíduos, às políticas de conservação da natureza e de ordenamento do território, bem como no âmbito da gestão dos recursos hídricos;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, nomeadamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar intervenções generalizadas e em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e as Juntas de Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa, entre outros objetivos, incentivar, reconhecer e distinguir o bom desempenho ambiental das Freguesias dos Açores;

Considerando ainda a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza e manutenção dos espaços públicos, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, das alíneas e), f) e g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, das alíneas b), l) e o) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, do Despacho n.º 407/2015 de 19 de fevereiro, e com o estabelecido no Acordo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Junta de Freguesia de Rosais;

1. É atribuído à Junta de Freguesia de Rosais, concelho das Velas, ilha de São Jorge, um apoio financeiro no valor de 3.240,00€ (três mil e duzentos e quarenta euros), para a recolha de resíduos abandonados em espaços públicos (incluindo a orla costeira), limpeza, manutenção e desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas, operações de conservação da natureza e de qualificação do território e desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02.Z do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

25 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE****Despacho n.º 1741/2016 de 28 de Julho de 2016**

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, de acordo com o disposto nas alíneas e), f) e g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho;

Considerando, consequentemente, a responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente no que respeita à qualidade ambiental e à gestão dos resíduos, às políticas de conservação da natureza e de ordenamento do território, bem como no âmbito da gestão dos recursos hídricos;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, nomeadamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar intervenções generalizadas e em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e as Juntas de Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa, entre outros objetivos, incentivar, reconhecer e distinguir o bom desempenho ambiental das Freguesias dos Açores;

Considerando ainda a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza e manutenção dos espaços públicos, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, das alíneas e), f) e g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, das alíneas b), l) e o) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, do Despacho n.º 407/2015 de 19 de fevereiro, e com o estabelecido no Acordo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Junta de Freguesia das Velas;

1. É atribuído à Junta de Freguesia das Velas, concelho das Velas, ilha de São Jorge, um apoio financeiro no valor de 4.070,00€ (quatro mil e setenta euros), para a recolha de resíduos abandonados em espaços públicos (incluindo a orla costeira), limpeza, manutenção e desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas, operações de conservação da

**JORNAL OFICIAL**

natureza e de qualificação do território e desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02.Z do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

25 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

MUNICÍPIO DE LAGOA**Regulamento n.º 8/2016 de 28 de Julho de 2016**

Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa-Açores:

Torna público, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 25 de julho do corrente ano, e nos termos do preceituado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso no Diário da República, 2.ª Série, o projeto de Regulamento Lagoa Investe – Regulamento de Apoio e Incentivo a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

25 de julho de 2016. - A Presidente da Câmara Municipal, *Cristina Calisto Decq Mota*.

PROPOSTA DE REGULAMENTO**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO LAGOA INVESTE - REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL****JUSTIFICAÇÃO DE MOTIVOS**

O Município da Lagoa procede à primeira alteração do LAGOA INVESTE – Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal, na sequência da alteração do Código Fiscal do Investimento efetuada pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o orçamento de Estado para 2016.

Com esta alteração, o Município da Lagoa utiliza as competências legais atribuídas pelo Código Fiscal do Investimento para conceder isenção ou redução de IMT e IMI a investimentos realizados no concelho da Lagoa.

**JORNAL OFICIAL**

O presente projeto de regulamento tem um impacto financeiro neutro, não agravando custos financeiros, nem gerando benefícios financeiros, na medida em que as alterações propostas se enquadram na previsão de receitas e despesas já anteriormente estimada.

O projeto do presente regulamento foi submetido a apreciação pública, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do CPA.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal da Lagoa, sob proposta da Câmara Municipal da Lagoa aprova o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

O presente regulamento procede à primeira alteração ao LAGOA INVESTE – Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal.

Artigo 2.º**Alteração ao Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal**

Os artigos 4.º e 11.º do LAGOA INVESTE - Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal, publicado na II Série do Diário da República, de 9 de março de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º**(Natureza dos apoios)**

Para além dos apoios previsto na Lei, no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município da Lagoa e noutros regulamentos municipais, os apoios aos investimentos consistem:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) Na isenção ou redução de IMI e de IMT;
- e) [Anterior alínea d)]

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 11.º

(Benefícios fiscais)

1. A concessão de isenção ou redução de IMI e de IMT, nos termos do disposto no Código Fiscal do Investimento, é concedida pelo Município às candidaturas que obtenham declaração de interesse municipal.

2. [Anterior nº 1.]

3. [Anterior nº 2.]”

Artigo 3.º

Republicação

É republicado, em anexo ao presente regulamento e do qual faz parte integrante, o LAGOA INVESTE - Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal.

Artigo 4.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

ANEXO**Republicação do LAGOA INVESTE - Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal**

Artigo 1.º

(Lei Habilitante)

O presente regulamento é aprovado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *g)* do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas *k)*, *o)*, *u)* e *ff)*, do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece o regime de concessão de apoios a iniciativas económicas de interesse municipal por parte do Município da Lagoa.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 3.º

(Âmbito)

1. As disposições deste regulamento aplicam-se a iniciativas empresariais, de natureza pública ou privada, que se instalem ou relocalizem no concelho da Lagoa.
2. São elegíveis para apoio as iniciativas empresariais de interesse municipal, de natureza comercial, industrial e de serviços.
3. São, igualmente, elegíveis para apoio as iniciativas empresariais de interesse municipal, de natureza turística.

Artigo 4.º

(Natureza dos apoios)

Para além dos apoios previsto na Lei, no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município da Lagoa e noutros regulamentos municipais, os apoios aos investimentos consistem:

- a) Na bonificação do preço do subarrendamento dos lotes urbanos integrados no Tecnoparque da Lagoa, freguesia do Rosário, e assinalados na planta constante do anexo I ao presente regulamento;
- b) Na emissão de parecer favorável para a atribuição de benefícios fiscais;
- c) Na redução de taxas municipais;
- d) Na isenção ou redução de IMI e de IMT;
- e) Na agilização da apreciação dos processos de licenciamento, através do Gabinete de Apoio ao Investimento

Artigo 5.º

(Iniciativas empresariais de interesse municipal)

São consideradas de interesse municipal as iniciativas económicas que obtenham essa declaração por parte da Câmara Municipal e que tenham por objeto a promoção e a realização de atividade económica da qual resulte desenvolvimento para o concelho da Lagoa, nomeadamente:

- a) Que sejam relevantes para o desenvolvimento sustentado do concelho da Lagoa;
- b) Que contribuam para a criação de postos de trabalho;
- c) Que contribuam para a diversificação do tecido empresarial local;
- d) Que se insiram nas áreas do turismo e lazer, ambientais, tecnológicas ou da saúde;

**JORNAL OFICIAL**

e) Que sejam inovadoras.

Artigo 6.º**(Condições de elegibilidade)**

Para efeitos da aplicação do presente regulamento, são elegíveis as candidaturas que obtenham a declaração de interesse municipal – DIM - e cujos promotores, à data da candidatura, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Sejam empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais ou cooperativas;
- b) Estejam legalmente constituídas e cumpram as normas legais e regulamentares para o exercício da sua atividade;
- c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições devidas à Segurança Social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou em que se situe o estabelecimento principal;
- d) Tenham a sua situação tributária relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos devidos ao Estado português ou ao Estado de que sejam nacionais ou em que se situe o estabelecimento principal;
- e) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, taxas ou outros tributos perante o Município da Lagoa;
- f) Não estejam insolventes, em processo de liquidação ou de cessação de atividade, nem terem os respectivos processos em curso;
- g) Disponham de contabilidade organizada;

Artigo 7.º**(Candidaturas e declaração de interesse municipal)**

- 1. A Câmara Municipal da Lagoa aprecia e delibera sobre as candidaturas a investimentos de interesse local, sob parecer dos seus serviços, o qual deve propor os benefícios a conceder.
- 2. A Câmara Municipal decide no prazo máximo de trinta dias, a contar da apresentação da candidatura.
- 3. As candidaturas são apresentadas em formulário próprio a aprovar pela Câmara Municipal e podem ser submetidas por via eletrónica.
- 4. As candidaturas são instruídas com os seguintes documentos:
 - a) Declaração de conhecimento e aceitação do presente regulamento, de modelo constante do anexo II;

**JORNAL OFICIAL**

- b) Certidão permanente do registo comercial ou senha de acesso à certidão permanente;
 - c) Declaração de início de atividade;
 - d) Cópia do contrato promessa relativo ao imóvel objeto do investimento, a qual é dispensada no caso de subarrendamento ao Município da Lagoa de lote urbano na área identificada no anexo I, sendo substituído, neste caso, pela simples indicação do lote;
 - e) Declarações comprovativas da verificação das condições estabelecidas nas alíneas b), c) e d) do artigo 6.º;
 - f) Estudo de viabilidade económica;
 - g) Cópia dos cartões de cidadão dos administradores ou gerentes.
5. O investimento não pode estar concluído fisicamente e financeiramente à data da apresentação da candidatura.

Artigo 8.º

(Contrato de concessão de apoios LAGOA INVESTE)

1. Os apoios previstos neste regulamento são concedidos mediante deliberação da Câmara Municipal e constam de contrato a outorgar entre o Município da Lagoa e o promotor do investimento.
2. A aprovação da candidatura ao LAGOA INVESTE caduca se o contrato de concessão de apoios previsto no número anterior não for assinado no prazo de noventa (90) dias a contar da data da notificação da sua aprovação pela Câmara Municipal.
3. No caso previsto no número anterior, o promotor do investimento fica impedido de apresentar nova candidatura antes de decorrido o prazo de um ano a contar do prazo previsto no número anterior.

Artigo 9.º

(Critérios para a concessão de apoios)

1. Os apoios a conceder aos projectos de investimento, são atribuídos de acordo com os seguintes critérios:

1.1 Critérios de avaliação

- a) Investimento a realizar (IR) – 40%:
 - i) $\geq 5.000.000,00 \text{ €}$ - 100 pontos
 - ii) $\geq 3.000.000,00 \text{ €}$ e $< 5.000.000,00 \text{ €}$ - 75 pontos
 - iii) $\geq 2.000.000,00 \text{ €}$ e $< 3.000.000,00 \text{ €}$ - 50 pontos

**JORNAL OFICIAL**

- iv) $\geq 1.000.000,00\text{€}$ e $< 2.000.000,00\text{€}$ -25 pontos
 - v) $< 1.000.000,00\text{€}$ - 0 pontos
 - b) Número de postos de trabalho líquidos a criar durante os primeiros 5 anos e após a entrada em funcionamento do investimento (PT) – 30%:
 - i) ≥ 50 Postos de trabalho – 100 pontos
 - ii) ≥ 30 e < 50 Postos de trabalho – 75 pontos
 - iii) ≥ 10 e < 30 Postos de trabalho – 50 pontos
 - iv) <10 Postos de trabalho -0 pontos
 - c) Prazo de realização do investimento (TRI) – 10%:
 - i) ≥ 3 Anos - 0 pontos
 - ii) ≥ 2 Anos e <3 anos - 25 pontos
 - iii) ≥ 1 Ano e <2 anos – 50 pontos
 - iv) <1 ano - 100 pontos
 - d) Sociedade comercial com sede no concelho da Lagoa (SCSC) – 10%
 - i) Sociedade com sede no concelho da Lagoa - 100 pontos
 - ii) Sociedade com sede noutro concelho – 50 pontos
 - e) Jovens empresários (JE) – 10%
 - i) Sociedade com a maioria ($> 50\%$) dos sócios com idade inferior a 35 anos - 100 pontos
 - ii) Sociedade com a maioria ($> 50\%$) dos sócios com idade superior a 35 anos - 50 pontos
2. Os apoios a conceder aos projectos de investimento para empreendimentos de turismo de habitação e turismo no espaço rural são atribuídos de acordo com os seguintes critérios:

2.1. Critérios de avaliação

- a) Investimento a realizar (IR) – 40%:
 - i) $\geq 1.000.000,00\text{€}$ - 100 Pontos
 - ii) $\geq 500.000,00\text{€}$ e $< 1.000.000,00\text{€}$ - 75 pontos
 - iii) $\geq 200.000,00\text{€}$ e $< 500.000,00\text{€}$ -50 pontos
 - iv) $\geq 100.000,00\text{€}$ e $< 200.000,00\text{€}$ -25 pontos
 - v) $<100.000,00\text{€}$ - 0 pontos

**JORNAL OFICIAL**

- b) Número de postos de trabalhos líquidos a criar durante os primeiros 5 anos e após a entrada em funcionamento do investimento (PT) – 20%:
- i) ≥ 10 Postos de trabalho – 100 pontos
- ii) ≥ 5 e < 10 Postos de trabalho – 75 pontos
- iii) ≥ 1 e < 5 Postos de trabalho – 50 pontos
- iv) < 1 Postos de trabalho - 0 pontos
- c) Prazo de realização do investimento (TRI) – 20%:
- i) ≥ 3 Anos -0 pontos
- ii) ≥ 2 Anos e < 3 anos - 25 pontos
- iii) ≥ 1 Ano 2 < 1 anos – 50 pontos
- iv) < 1 ano - 100 pontos
- d) Sociedade comercial com sede no concelho da Lagoa (SCSC) – 10%:
- i) Sociedade com sede no concelho da Lagoa - 100 pontos
- ii) Sociedade com sede noutro concelho – 50 pontos
- e) Jovens empresários (JE) – 10%:
- i) Sociedade com a maioria ($> 50\%$) dos sócios com idade inferior a 35 anos - 100 pontos
- ii) Sociedade com a maioria ($> 50\%$) dos sócios com idade superior a 35 anos - 50 pontos

3. A emissão de parecer favorável do Município para a isenção ou redução do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) a cada candidatura depende da obtenção cumulativa de pontuação de 50 pontos nas alíneas a), b), c), d) e e) dos números anteriores e será calculado pela obtenção da pontuação de acordo com a seguinte fórmula;

3.1. Pontuação (classificação final do projeto) = IR+PT+TRI+SCSC+JE

Sendo que:

- IR = $0,4 \times$ pontuação do subcritério
- PT = $0,35 \times$ pontuação do subcritério
- TRI = $0,1 \times$ pontuação do subcritério
- SCSC = $0,05 \times$ pontuação do subcritério

**JORNAL OFICIAL**

- $JE = 0,1 \times$ pontuação do subcritério

3.2. Pontuação (classificação final) no caso de projetos de investimento para empreendimentos de turismo de habitação e turismo no espaço rural = $IR + PT + TRI + SCSC + JE$

Sendo que:

- $IR = 0,4 \times$ pontuação do subcritério
- $PT = 0,25 \times$ pontuação do subcritério
- $TRI = 0,20 \times$ pontuação do subcritério
- $SCSC = 0,05 \times$ pontuação do subcritério
- $JE = 0,1 \times$ pontuação do subcritério

4. A emissão de parecer favorável para a isenção ou redução do IMI ou do IMT é determinada pelo somatório das classificações obtidas pela aplicação dos critérios referidos neste artigo.

Artigo 10.º

(Preço e prazo para o subarrendamento)

1. O valor do metro quadrado para efeitos de subarrendamento anual dos lotes urbanos integrados no Tecnoparque da Lagoa e assinalados na planta constante do anexo I ao presente regulamento aos promotores de investimento que obtenham declaração de interesse municipal é fixado nos termos seguintes:

a) Projetos de investimento nas áreas tecnológicas ou da saúde – 0,5€, ao ano, por metro quadrado de terreno;

b) Projetos de investimento em outras áreas – 2,5 €, ao ano, por metro quadrado de terreno;

2. O valor do metro quadrado para efeitos de subarrendamento anual dos lotes urbanos integrados no Tecnoparque da Lagoa e assinalados na planta constante do anexo I ao presente regulamento aos promotores de investimento que não obtenham declaração de interesse municipal é fixado em 5€, por ano, por metro quadrado.

3. O valor de metro quadrado estabelecido nos números anteriores é atualizado anualmente de acordo com a taxa de inflação anual para a Região Autónoma dos Açores publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.

4. As candidaturas para subarrendamento dos lotes identificados nos números 1 e 2 são ordenadas pela respectiva ordem de entrada nos serviços da Câmara Municipal da Lagoa.

5. Os contratos de subarrendamento têm a duração máxima permitida pelo contrato de arrendamento.

Artigo 11.º

(Benefícios fiscais)

1. A concessão de isenção ou redução de IMI e de IMT, nos termos do disposto no Código Fiscal do Investimento, é concedida pelo Município às candidaturas que obtenham declaração de interesse municipal.

2. A emissão de parecer favorável do Município para a concessão pela Região Autónoma dos Açores de benefício fiscal na modalidade de isenção ou redução de IMI e de IMT para as candidaturas de interesse municipal, é efetuada nos termos deste regulamento e do disposto no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2014/A, de 27 de junho.

3. O parecer mencionado no número anterior é emitido no âmbito do procedimento previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2014/A, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/205/A, de 23 de junho.

Artigo 12.º

(Redução de taxas)

1. As taxas de emissão (TE) e taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas (TMU), previstas no capítulo VII do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município da Lagoa, aprovado pela Assembleia Municipal, em 29 de novembro de 2011, são reduzidas, com dispensa da obtenção de declaração de interesse municipal, nas seguintes condições:

- a) Em 20% nas novas operações de loteamento e edificação de habitação coletiva;
- b) Em 30% nas edificações destinadas a comércio, indústria e serviços;
- c) Em 30% nas edificações destinadas a habitações unifamiliares.
- d) Em 40% nas edificações destinadas a atividades especialmente vocacionadas para o turismo e para atividades culturais;

2. Durante um período de três anos, a contar da data da entrada em vigor do presente regulamento, todas as operações urbanísticas a realizar na freguesia da Ribeira Chã e no lugar dos Remédios, freguesia de Santa Cruz, são isentas do pagamento de TE e TMU, com dispensa de obtenção de declaração de interesse municipal.

3. Para beneficiarem da redução ou isenção de taxas previstas nos números 1 e 2 deste artigo, os beneficiários devem entregar nos serviços da Câmara Municipal da Lagoa as declarações previstas na alínea e) do artigo 6.º.

4. As operações urbanísticas de edificação destinadas a empreendimentos de turismo nas áreas turísticas de Água de Pau e do Termo, definidas no artigo 68º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Lagoa, constante do Aviso n.º 19009/2011, publicado na 2ª Série do Diário

**JORNAL OFICIAL**

da República, de 23 de setembro de 2011, e a empreendimentos de turismo no espaço rural e turismo de habitação nas áreas identificadas na planta constante do anexos III, ficam isentas de TE e TMU.

5. A TE e TMU devidas pelas operações urbanísticas de edificação destinadas a habitação coletiva, comércio e serviços no Tecnoparque da Lagoa, identificado na planta que consta do anexo II, são reduzidas em 50%.

6. O valor remanescente da TE e da TMU, operada a redução prevista no número anterior, é pago no ato da emissão do alvará de utilização.

Artigo 13.º**(Obrigações dos beneficiários)**

Os beneficiários dos apoios concedidos aos investimentos de interesse municipal previstos neste regulamento obrigam-se a:

- a) Manter o investimento por um período de 5 anos, contado da data da celebração do contrato de concessão de apoios;
- b) Fornecer, anualmente, ao Município da Lagoa, documentos comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- c) Cumprir todas as obrigações legais e regulamentares aplicáveis;
- d) Prestar todas as informações solicitadas pelo Município da Lagoa necessárias à fiscalização, controlo e acompanhamento da execução do contrato de concessão de apoios, nomeadamente no cumprimento dos objetivos e pressupostos dos projetos e das condições prévias de suporte à obtenção dos benefícios aprovados pelo Município da Lagoa.

Artigo 14.º**(Renegociação do contrato)**

1. O contrato de concessão de apoios pode ser objeto de renegociação a pedido de qualquer um dos seus outorgantes, sempre que ocorram eventos que alterem substancialmente as circunstâncias em que as partes fundaram a sua vontade de contratar.

2. Qualquer alteração contratual, nos termos do número anterior, é sujeita ao processo de apreciação e deliberação previsto neste regulamento.

Artigo 15.º**(Resolução do contrato)**

Há lugar à resolução do contrato de concessão de apoios nos seguintes casos:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Não cumprimento pelo beneficiário das obrigações decorrentes do contrato de concessão de apoios ou do presente regulamento;
- b) Prestação de informações falsas sobre a situação do beneficiário ou sobre elementos fornecidos na apresentação, apreciação ou acompanhamento da candidatura.

Artigo 16.º**(Efeitos da resolução do contrato)**

1. A resolução do contrato de concessão de apoios pelo Município da Lagoa, nos termos do disposto no artigo anterior, determina a perda total dos benefícios concedidos desde a data da sua aprovação e, ainda, a obrigação do beneficiário de, no prazo de 30 dias a contar da respectiva notificação, e independentemente do tempo decorrido desde a data da verificação dos factos geradores do tributo, restituir, nos termos da lei, as importâncias atribuídas, acrescidas dos juros legais.

2. Na falta de pagamento das importâncias devidas, no prazo estabelecido no número anterior, há lugar a procedimento executivo para a sua cobrança.

Artigo 17.º**(Interpretação do regulamento)**

As dúvidas ou omissões relativas à interpretação ou aplicação do presente regulamento são resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal da Lagoa.

Artigo 18.º**(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor dez dias após a sua publicação através de edital, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ANEXO I

A que se refere o artigo 4.º, n.º 1, alínea a)

(Planta do Tecnoparque)

(encontra-se publicada no portal da Câmara Municipal)

**JORNAL OFICIAL****ANEXO II****Declaração prevista no artigo 7º, nº 4, alínea a)****DECLARAÇÃO**

_____ (nome), estado civil, com residência na Rua _____, freguesia de _____, concelho de _____, portador do cartão de cidadão nº _____, válido até _____ e emitido por _____/pessoa colectiva e contribuinte fiscal _____, na qualidade de _____ (gerente/administrador) da sociedade comercial com a firma _____, pessoa colectiva nº _____, com sede na Rua _____, freguesia de _____, concelho de _____, declara conhecer e aceitar o regulamento LAGOA INVESTE.

Data

Assinatura

ANEXO III**A que se refere o artigo 12º, nº 4****(encontra-se publicada no portal da Câmara Municipal)****MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO****Anúncio n.º 197/2016 de 28 de Julho de 2016**

Declaração de retificação/alteração de anúncio

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

195/2016, de 26 de julho de 2016

Número do Jornal Oficial (*)

142

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

Campo 16 - Data de envio para publicação: 22-07-2016; Campo 18 – Outras Informações:
€156.000,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) José Gabriel do Álamo de Meneses

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho de Administração

(*) Preenchimento obrigatório

LOTAÇOR - SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S.A.

Anúncio n.º 198/2016 de 28 de Julho de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Fornecimento de 1.200 paletes de madeira para o Entrepasto Frigorífico de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel

Serviço/órgão/pessoa de contato

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço (*)

Rua Eng.º Abel Ferin Coutinho, 15

Código postal (*)

9500-191

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

info@lotacor.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

**JORNAL OFICIAL**

Fornecimento de 1.200 paletes de madeira para o Entrepasto Frigorífico de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel

Descrição sucinta do objeto do contrato

Clique aqui para introduzir texto.

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). Caso seja “Outro”, indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

42000000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

**JORNAL OFICIAL**

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Ponta Delgada

Código NUTS (3):

Região Autónoma dos Açores

7 - Prazo de execução do contrato (*):

120 dias ou Clique aqui para introduzir texto. meses

8 - Documentos de habilitação

Clique aqui para introduzir texto.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)



JORNAL OFICIAL

Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

Endereço desse serviço (*)

Rua Eng.º Abel Ferin Coutinho, 15

Código postal (*)

9500-191

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

info@lotacor.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Não aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17 horas do 35.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)



JORNAL OFICIAL

Preço (70%); Prazo de entrega (30%);

14 - Dispensa de prestação de caução ☐ sim ☐ não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração da Lotação

Endereço (*)

Rua Eng.º Abel Ferin Coutinho, 15

Código postal (*)

9500-191

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

info@lotacor.pt

Prazo de interposição do recurso:

[Clique aqui para introduzir texto.](#) dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

26-07-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? sim (*)

18 - Outras informações

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

19 - Identificação do autor do anúncio:

**JORNAL OFICIAL**

Nome (*) Cintia Reis Machado

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho de Administração

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**Convocatória n.º 2/2016 de 28 de Julho de 2016****CONVOCATÓRIA**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, são convocados os acionistas da COFACO – COMERCIAL E FABRIL DE CONSERVAS, S.A., sociedade com sede na Rua Heróis da Faina do Bacalhau, n.º 22, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande, com o número de registo único de matrícula e de pessoa coletiva 500.066.175, com o capital social de € 28.500.000 (vinte e oito milhões e quinhentos mil euros), com o código de acesso à certidão permanente 3468-6562-6102, a reunir em assembleia geral, pelas 15 horas do dia 18 de agosto de 2016, nos escritórios centrais da sociedade sitos no Edifício Amoreiras Plaza - Rua Prof. Carlos Alberto Mota Pinto, n.º 9, 4.º C, 1070-374 Lisboa, uma vez que as instalações da sede não permitem a realização desta assembleia em condições satisfatórias, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO PRIMEIRO – Deliberar sobre o relatório de gestão, discutir e votar o balanço, as contas individuais e respetivo parecer do Fiscal Único relativos aos exercícios de 2014 e 2015.

PONTO SEGUNDO - Deliberar sobre as propostas de aplicação de resultados.

PONTO TERCEIRO - Deliberar sobre o relatório de gestão consolidado, discutir e votar o balanço, as contas consolidadas e respetivo parecer do Fiscal Único relativos aos exercícios de 2014 e 2015.

PONTO QUARTO – Eleição dos órgãos sociais para o triénio 2015/2017.

PONTO QUINTO – Eliminação da disposição transitória do pacto social da empresa.

**JORNAL OFICIAL**

Os elementos de informação preparatórios da assembleia geral e a proposta de composição dos órgãos sociais para o triénio 2015/2017 estarão à disposição dos acionistas para consulta, nos escritórios centrais da sociedade, durante as horas de expediente, a partir da presente data.

Nos termos do disposto no art. 21º do pacto social, será permitida a representação em assembleia geral de um acionista por outro, mediante simples carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 5 do preceito acima referido, informam-se os acionistas que poderão exercer o seu direito de voto por correspondência, nos termos e condições que se seguem:

a) Só serão considerados os votos por correspondência, desde que recebidos na sede da sociedade, até ao próximo dia 16/08/2016, por meio de carta registada com aviso de receção dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, sem prejuízo da obrigatoriedade de se efetuar prova da qualidade de acionista;

b) A declaração de voto deverá ser assinada pelo titular das ações ou pelo seu representante legal, devendo a respetiva assinatura ser reconhecida na qualidade e com poderes para o ato, no caso de pessoa coletiva;

c) Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca:

- A indicação do ponto da ordem de trabalhos a que respeita;
- A proposta concreta a que se destina, com indicação do/s proponente/s;
- A indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta, bem como se o mesmo se mantém caso a proposta venha a ser alterada pelo proponente.

d) Não obstante o disposto no ponto segundo ponto da alínea anterior, é permitido a um acionista que envie declaração de voto relativamente a certa proposta, declarar que vota contra todas as demais propostas, no mesmo ponto da ordem de trabalhos, sem outras especificações;

e) Entender-se-á que os acionistas que enviem declarações de voto por correspondência se absterem na votação das propostas que não sejam objeto dessas declarações.

25 de julho de 2016. - O Presidente da Mesa, *Gonçalo de Sousa Martins Guérin*.